

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo N° 139/2025

Projeto de Lei N° 099/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: "Dispõe sobre a proibição de nomeação e ingresso em cargos públicos municipais de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.304/06 (Lei Maria da Penha) e dá outras providências".

Autora: Marina de Castro Dornellas – UNIÃO

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Emendas \_\_\_\_\_ Substitutivo \_\_\_\_\_

Aprovado  Arquivado  Rejeitado  Retirado pelo Autor

Autógrafo n° \_\_\_\_\_

Veto \_\_\_\_\_ Aprovado  Rejeitado

Lei N° \_\_\_\_\_

Assunto: "Dispõe sobre a proibição de nomeação e ingresso em cargos públicos municipais de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.304/06 (Lei Maria da Penha) e dá outras providências".

Autora: Marina de Castro Dornellas – UNIÃO

- Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 *[Assinatura]*

25/09/2025

Presidente



Projeto de Lei Nº 99/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a proibição de nomeação e ingresso em cargos públicos municipais de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.304/06 (Lei Maria da Penha) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica proibida a nomeação, no âmbito da Administração Pública do Município de Itapevi para provimento efetivo por meio de concurso público de pessoas condenadas nos termos da Lei Federal n.º 11.340/06, Lei Maria da Penha.

**Art. 2º** Para efeito de impedimento de nomeação do agressor ou da agressora, será considerado somente após sentenças ou acórdãos transitado em julgado por crimes de violência contra a mulher.

**Art. 3º** A vedação cessa após o decurso do prazo previsto no art. 94 do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

A criação de um projeto de lei que proíbe pessoas condenados por violência contra mulher de ocupar cargos públicos efetivos é extremamente importante para proteger as mulheres e promover um ambiente mais seguro e justo sendo que a presente proposta de norma tem o objetivo de reforçar o compromisso do Município com a igualdade e o respeito aos direitos da mulher.

Ademais, essa medida fortalece a mensagem de que a violência contra a mulher é inaceitável e que a justiça deve ser implacável na construção de um futuro em que esse tipo de violência seja completamente erradicado.

Cabe ressaltar que proteger a sociedade de pessoas que já demonstraram atitudes violentas é importante para construção de um ambiente público que promova valores como respeito, empatia e igualdade.

Por fim, a proibição de condenados por crimes contra mulheres no ingresso ao serviço público é uma ação que visa transformar positivamente a cultura social, promovendo uma sociedade igualitária e, acima de tudo, segura para todos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de março de 2025

Marina Dornellas – UNIÃO  
VEREADORA



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BG3S24Z0X2XZ07NU>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: BG3S-24Z0-X2XZ-07NU**



**MARINA DE CASTRO DORNELLAS**

Vereadora

Assinado em 17/03/2025, às 16:39:51

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de março de 2025

<b>CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO</b>	
PROCESSO Nº 139/2025	PROJETO DE LEI Nº 099/2025
DATA AUTUAÇÃO: 18/03/2025	LEITURA EM PLENÁRIO: 25/03/2025
COMISSÃO: <b>JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: TININHA
COMISSÃO: <b>FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: YACER
COMISSÃO: RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE:
EMENDAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	SUPRESSIVAS ADITIVAS MODIFICATIVA
SUBSTITUTIVO:	
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES	/ /
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
ARQUIVADO	
PARECER DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/>	
RETIRADO PELO AUTOR <input type="checkbox"/>	
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO _____
APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO <input type="checkbox"/> ADIADO <input type="checkbox"/>	
<b>AUTÓGRAFO Nº</b>	
<b>LEI Nº</b>	
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:	